

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 4T16

veículos novos e usados, através de operações de leasing financeiro.

DESEMPENHO FINANCEIRO

No trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2016, a receita com operações de arrendamento mercantil foi de R\$ 3.423 mil, comparada à receita de R\$ 5.376 mil do 3T16. O Resultado Bruto de Intermediação Financeira da Companhia foi R\$ (765) mil no 4T16, comparado ao resultado de R\$ (1.602) mil no trimestre anterior. O Resultado Operacional ficou positivo em R\$ 427 mil no 4T16, comparado ao resultado negativo de R\$ (2.557) mil no 3T16. A Companhia apresentou, no 4T16, um resultado positivo líquido de R\$ 192 mil, comparável ao resultado negativo líquido de R\$ (1.538) mil no 3T16.

AUDITORES INDEPENDENTES

As Informações Trimestrais e Demonstrações Financeiras da Companhia passaram a ser auditadas, a partir

SENHORES ACIONISTAS

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. As informações apresentadas estão em conformidade com as normas estabelecidas pelas Leis 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), pela Comissão de Valores Mobiliários e demais normas estatutárias.

CENÁRIO ATUAL

A Pan Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia") é uma empresa controlada pelo Banco Pan, que detém 100,00% de seu capital total. A empresa atua no segmento de financiamento de

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		31.832	4.057
Disponibilidades		16	147
Operações de arrendamento mercantil		(528)	(1.321)
Arrendamentos a receber - setor privado	6	997	3.453
Rendas a apropriar de arrendamentos a receber (Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa)	6	(898)	(2.962)
	6c	(627)	(1.812)
Outros créditos		31.102	4.536
Diversos	7	31.102	4.536
Outros valores e bens		1.242	695
Outros valores e bens	8a	1.527	1.928
(Provisão para desvalorização)	8a	(1.022)	(1.302)
Despesas antecipadas	8b	737	69
Realizável a longo prazo		239.080	215.125
Títulos e valores mobiliários		51.151	-
Vinculados ao Banco Central	5	51.151	-
Operações de arrendamento mercantil		(27)	(412)
Arrendamentos a receber - setor privado	6	115	2.832
Rendas a apropriar de arrendamentos a receber (Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa)	6	(111)	(2.832)
	6c	(31)	(412)
Outros créditos		184.581	215.534
Diversos	7	184.581	215.534
Outros valores e bens		3.375	3
Despesas antecipadas	8b	3.375	3
Permanente		9.016	38.904
Imobilizado de arrendamento		9.016	38.904
Bens arrendados	10	11.679	48.681
Superveniência de depreciação		8.662	31.888
Depreciação acumulada		(11.325)	(41.665)
Total do ativo		279.928	258.086

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 E OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em milhares de reais - R\$)

	2º Semestre	31/12/2016	31/12/2015
Receitas	12.845	22.971	105.757
Intermediação financeira	9.900	22.668	106.742
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(55)	(403)	(1.081)
Outras receitas/(despesas) operacionais	3.000	706	96
Despesas de intermediação financeira	(13.333)	(30.845)	(117.042)
Insumos adquiridos de terceiros	(2.955)	(5.329)	(5.161)
Serviços de terceiros	(972)	(2.076)	(2.268)
Comissões pagas a correspondentes bancários	(72)	(72)	(806)
Outros	(1.911)	(3.181)	(2.087)
Valor adicionado bruto	(3.443)	(13.203)	(16.446)
Depreciações e amortizações	1.121	3.564	12.246
Depreciação	1.121	3.564	12.246
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	(2.322)	(9.639)	(4.200)
Valor adicionado recebido em transferência	-	-	(382)
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	(382)
Valor adicionado total a distribuir	(2.322)	(9.639)	(4.582)
Distribuição do valor adicionado	(2.322)	(9.639)	(4.582)
Pessoal	4	1.578	3.268
Remuneração direta	-	1.551	3.135
Benefícios	4	20	106
FGTS	-	7	27
Impostos, taxas e contribuições	(980)	(4.234)	(2.542)
Federal	(1.005)	(4.311)	(2.902)
Municipal	25	77	360
Remuneração de capitais de terceiros	-	75	148
Aluguéis	-	75	148
Remuneração de capitais próprios	(1.346)	(7.058)	(5.456)
Prejuízo líquido	(1.346)	(7.058)	(5.456)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

do 1º trimestre de 2011, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"). De acordo com o teor da Instrução CVM nº 381, a Companhia não contratou e nem teve serviços prestados pela PWC não relacionados à auditoria externa neste trimestre. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, ou seja, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos colaboradores pelo empenho e engajamento na gestão dos eventos recentes e aplicação das novas diretrizes, e aos nossos clientes, investidores e parceiros que nos honram com seu apoio e confiança.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 E OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em milhares de reais - R\$)

	2º Semestre	31/12/2016	31/12/2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Prejuízo líquido	(1.346)	(7.058)	(5.456)
Ajustes que não afetam o fluxo de caixa:			
Depreciações e amortizações	1.121	3.564	12.246
Constituição/(reversão) de provisão para contingências	(944)	1.995	(203)
Equivalência patrimonial	-	-	382
Insuficiência de depreciação	6.894	15.649	85.216
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	55	403	1.081
Imposto de renda e contribuição social - diferido	453	(1.048)	10.866
Lucro na alienação de bens arrendados	(6.987)	(16.068)	(81.780)
(Reversão) para desvalorização de bens não de uso próprio	(120)	(280)	(144)
Lucro/(prejuízo) na venda de bens não de uso próprio	383	690	(690)
Resultado líquido ajustado	(491)	(2.153)	21.518
Varição de ativos e passivos:			
(Aumento) em títulos e valores mobiliários	(51.285)	(51.285)	-
(Aumento) em operações de arrendamento mercantil	(441)	(1.581)	(4.387)
Redução em outros créditos	3.179	5.436	2.922
Redução/(aumento) em outros valores e bens	591	(4.733)	444
Aumento/(redução) em depósitos interfinanceiros	75	10.032	(12.533)
(Redução) em outras obrigações	(13.275)	(32.994)	(114.671)
Caixa líquido (usado) nas atividades operacionais	(61.648)	(77.278)	(106.707)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Alienação de bens não de uso próprio	97	404	945
Alienação de imobilizado de arrendamento	11.513	26.743	102.354
Alienação de investimento	-	-	3.207
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	11.610	27.147	106.506
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Aumento de capital	50.000	50.000	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	50.000	50.000	-
(Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(38)	(131)	(201)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	54	147	348
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	16	16	147
Informações complementares sobre o fluxo de caixa			
Juros pagos	(2.203)	(2.815)	(2.397)
Juros recebidos	1.197	3.667	13.738

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA O 2º SEMESTRE DE 2016 E OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	141.521	-	(73.618)	67.903
Prejuízo líquido do exercício (Nota 14b)	-	-	(5.456)	(5.456)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	141.521	-	(79.074)	62.447
Saldos em 31 de dezembro de 2015	141.521	-	(79.074)	62.447
Prejuízo líquido do período (Nota 14a)	-	-	(7.058)	(7.058)
Aumento de capital	100.000	-	-	100.000
Capital a realizar	(50.000)	-	-	(50.000)
Redução de capital	(84.786)	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(135)	-	(135)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	106.735	(135)	(1.346)	105.254
Saldos em 30 junho de 2016	141.521	-	(84.786)	56.735
Prejuízo líquido do período (Nota 14a)	-	-	(1.346)	(1.346)
Aumento de capital	100.000	-	-	100.000
Capital a realizar	(50.000)	-	-	(50.000)
Redução de capital	(84.786)	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(135)	-	(135)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	106.735	(135)	(1.346)	105.254

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 (Em milhares de reais, exceto quando informado)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Pan Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia") tem como objetivo, exclusivamente, a prática das operações de arrendamento mercantil, de veículos e outros bens. É uma empresa controlada pelo Banco PAN, sendo suas operações conduzidas de modo integrado a um conjunto de empresas que atuam no mercado financeiro e de capitais, utilizando-se dos recursos administrativos e operacional do Banco PAN. Os custos provenientes de despesas, utilizando-se dos recursos administrativos e operacional do Banco PAN. Os custos provenientes de despesas, utilizando-se dos recursos administrativos e operacional do Banco PAN. Os custos provenientes de despesas, utilizando-se dos recursos administrativos e operacional do Banco PAN.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras, estão sendo apresentadas e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), com observância das disposições emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e diretrizes estabelecidas pelo BACEN, Resoluções do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), quando aplicável. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, aprovados pela CVM, porém nem todos foram homologados pelo BACEN. Desta forma a Companhia, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou, conforme aplicável, os seguintes pronunciamentos já homologados pelo BACEN:

- CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos – homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08;
- CPC 03 – Demonstração do fluxo de caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08;
- CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09;
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09;
- CPC 24 – Evento Subsequente – homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11;
- CPC 10 (Portaria) – Pagamento baseado em ações – homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11;
- CPC 23 – Política Contábil, mudanças de estimativa e retificação de erro – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11;
- Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil – Financeiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12;
- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15.

Em 01/01/2017, o Banco Central aprovou os CPC's abaixo mencionados que passarão a vigorar em 01/01/2017:

- CPC 04 – Ativo Intangível – homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16;
- CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16.

As demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2016, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretoria em 06/02/2017.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e equivalentes de caixa e moeda funcional e de apresentação:
 Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, os quais são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

b) Apuração do resultado:
 As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para aquelas de natureza financeira. Estas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relacionadas com operações no Exterior ou a títulos descontados, as quais são calculadas pelo método linear. As operações com taxas pré-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelos índices pactuados. As receitas de arrendamento mercantil são calculadas e apropriadas, mensalmente, pelo valor das contraprestações exigíveis no período e considera o ajuste a valor presente das operações de arrendamento mercantil.

c) Títulos e valores mobiliários:
 Os títulos e valores mobiliários são contabilizados pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência dos prazos dos papéis e ajustados a valor de mercado, quando aplicável. Estes são classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação – são títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- Títulos disponíveis para venda – são títulos e valores mobiliários que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado do período, quando efetivamente realizados; e
- Títulos mantidos até o vencimento – são títulos e valores mobiliários para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

d) Operações de arrendamento mercantil:
 A carteira de arrendamento mercantil é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/84, do Ministério da Fazenda, que contém cláusulas de: a) não cancelamento; b) opção de compra; e c) atualização pós-fixada ou prefixada e são contabilizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN, conforme segue:

I. Arrendamento a receber
 Refletem o saldo das contraprestações a receber, atualizadas de acordo com índices e critérios estabelecidos contratualmente.

II. Rendas a apropriar de arrendamento mercantil e valor residual garantido (VRG)
 Registradas pelo valor contratual, em contrapartida às contas retificadoras de rendas a apropriar de arrendamento mercantil e valor residual a balancear, ambos apresentados pelas condições pactuadas. O VRG recebido antecipadamente é registrado em Outras Obrigações – Credores por Antecipação do Valor Residual até a data do término contratual. O ajuste a valor presente das contraprestações e do VRG a receber das operações de arrendamento mercantil financeiro é reconhecido como superveniência/insuficiência de depreciação no imobilizado de arrendamento mercantil, objetivando compatibilizar as práticas contábeis. Nas operações que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, a apropriação ao resultado passa a ocorrer quando do recebimento das parcelas contratuais, de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

III. Imobilizado de arrendamento
 É registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com o benefício de redução de 30% na vida útil normal do bem, com amparo na Portaria nº 113/83 do Ministério da Fazenda. As principais taxas anuais de depreciação utilizadas, base para esta redução, são as seguintes: veículos e afins, 20%; máquinas e equipamentos, 10%; e outros bens, 10% e 20%.

IV. Superveniência/Insuficiência de depreciação
 Os registros contábeis das operações de arrendamento mercantil são mantidos conforme exigências legais, específicas para esse tipo de operação. Os procedimentos adotados e sumarizados nos itens "II" a "III" citados anteriormente diferem das práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira, principalmente no que concerne ao regime de competência no registro das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. Em consequência, de acordo com a Circular BACEN nº 1.429/89, foi calculado o valor presente das contraprestações em aberto, utilizando a taxa de retorno de cada contrato, registrando-se uma receita ou despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida às rubricas de superveniência ou insuficiência de depreciação, respectivamente, em conformidade com a Resolução (Nota 6), com o objetivo de adequar as operações de arrendamento mercantil ao regime de competência.

V. Provisão para créditos de arrendamento de liquidação duvidosa
 A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, que considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682/99, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos clientes os exercícios de atraso definidos na referida Resolução, assim como a contagem em dobro para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses.

Essas ações são operações de arrendamento vendidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e passam a ser controladas em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial da entidade.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão, e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

Os créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e considera as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito.

e) Operações de venda ou transferência de ativos financeiros:
 A partir de 01/01/2012, as operações de venda ou transferência de ativos financeiros são classificadas e registradas conforme segue:

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificadas na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:
- Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência é baixado do título contábil utilizado para registro da operação original. O resultado positivo ou negativo registrado na negociação é apropriado ao resultado do período de forma segregada; e
- Em operações de compra de ativos, o ativo financeiro adquirido é registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original.
- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificadas na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:
- Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou da transferência permanece, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação são registrados no ativo, tendo como contrapartida o passivo referente à obrigação assumida e as receitas/despesas são apropriadas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo remanescente da operação; e
- Em operações de compra de ativos, os valores pagos na operação são registrados no ativo remanescente da operação, e as receitas são apropriadas ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação.

f) Bens não de uso próprio:
 São representados basicamente por bens reintegrados ou recebidos em dação de pagamento disponíveis para venda, os quais são ajustados por meio da constituição de provisão para desvalorização, quando aplicável, calculada com base na perda histórica de bens não de uso.

g) Despesas antecipadas:
 São gastos relativos às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo tais gastos apropriados ao resultado no período da geração destes benefícios.

h) Demais ativos circulante e realizável a longo prazo:
 São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos e das variações monetárias e cambiais auferidos, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

i) Imobilizado:
 Corresponde aos direitos que tenham por objetivo bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens.

j) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo):
 Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de créditos tributários e o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, as quais são revistas periodicamente considerando estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%. A contribuição social sobre o lucro é calculada a alíquota de 20% a partir de setembro/15. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

k) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):
 Os ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação ao valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores. Caso uma perda seja detectada, esta é reconhecida no resultado do período quando o valor recuperável for inferior ao seu valor recuperável, que é apurado da seguinte forma:

- Potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas; ou
- Valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa.

Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos.

l) Depósitos e captações no mercado aberto:
 É demonstrado pelo valor da exigibilidade e considera, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata" dia.

m) Passivos circulante e exigível a longo prazo:
 As obrigações, os encargos e os riscos conhecidos ou calculáveis são demonstrados pelo valor atualizado até a data do balanço.

n) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias):
 O reconhecimento a menção e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, sendo os principais critérios os seguintes:

- Ativos Contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não caibam mais recursos;
- Contingências Passivas – são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos seus efeitos jurídicos são divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aqueles classificados como perda remota não são provisionados ou divulgados; e

• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se as demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, que independentemente de avaliação acerca de probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

o) Lucro por ação:
 O lucro por ação é calculado com base nas quantidades de ações em circulação, nas datas das demonstrações financeiras.

p) Uso de estimativas contábeis:
 A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração efetue estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) a estimativa dos créditos tributários ativamente; (ii) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado e amortizações de intangíveis; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes; (iv) provisões para perdas em bens não de uso; (v) provisão para créditos e arrendamento mercantil de liquidação duvidosa; (vi) perda ao valor recuperável de ativos não financeiros e (vii) estimativa do valor justo de certos instrumentos financeiros. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

q) Eventos subsequentes:
 Referem-se a eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação pelos órgãos de administração. São divididos em:

- eventos que originam ajustes, relacionados a condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- eventos que não originam ajustes, relacionados a condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4) SUPERVENIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA DE DEPRECIAÇÃO
 No exercício findo em 31/12/2016, foi registrada insuficiência de depreciação no valor de R\$ 15.649 (R\$ 85.216 em 31/12/2015) classificada como despesas de arrendamento.

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
 A carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, em 31/12/2016 é composta por Letras Financeiras do Tesouro – LFT, Vinculadas ao Banco Central no montante de R\$ 51.151 com vencimento em 01/09/2021, cuja receita apurada no exercício foi de R\$ 1.101.

6) OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 As operações de arrendamento mercantil são contratadas com taxa de juros prefixada, tendo o arrendatário a opção contratual de compra do bem.

Os valores dos contratos de arrendamento mercantil estão registrados a valor presente, apurado com base na taxa interna de retorno de cada contrato. Esses contratos, em atendimento às normas do BACEN, são apresentados em diversas contas patrimoniais, as quais são resumidas conforme segue:

	31/12/2016	31/12/2015
Arrendamentos a receber – setor privado	1.112	6.285
(-) Rendas a apropriar de arrendamentos a receber	(1.009)	(5.794)
Bens arrendados financeiros	11.679	48.681
(-) Depreciação acumulada sobre bens arrendados	(2.664)	(9.777)
- Créditos recuperados	(11.325)	(41.665)
Superveniência de depreciação (Nota 3f IV)	8.662	31.888
(-) Valor residual garantido antecipado (Nota 13b)	(7.390)	(29.676)
Valor presente das operações de arrendamento mercantil	1.728	9.719

Apresentamos a seguir, informações com base no valor presente das contraprestações:

a) Faixas de vencimentos e níveis de risco:

	Níveis de risco								Total em 31/12/2016	Total em 31/12/2015	
	Operações em curso anormal										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H		
Parcelas Vincendas	-	92	85	33	-	111	51	54	116	542	2.987
01 a 30	-	21	7	5	-	4	9	5	10	61	270
31 a 60	-	22	7	9	-	4	9	6	9	66	256
61 a 90	-	16	7	-	-	4	6	6	10	49	233
91 a 180	-	12	14	14	-	13	20	18	31	129	589
181 a 365	-	21	43	5	-	27	7	19	41	163	816
Acima de 365	-	-	-	-	-	26	-	-	15	74	823
Parcelas Vincendas	-	23	9	14	2	59	74	31	198	377	1.871
01 a 14	-	23	-	1	-	4	9	6	9	52	217
15 a 30	-	-	9	6	1	-	-	-	2	18	141
31 a 60	-	-	-	7	-	7	16	1	11	42	252
61 a 90	-	-	-	-	1	7	16	3	12	39	207
91 a 180	-	-	-	-	-	8	23	21	41	108	493
181 a 365	-	-	-	-	-	8	35	29	123	123	561
Subtotal	-	115	94	47	2	137	125	85	314	919	4.858
Provisão Requerida	-	1	1	1	-	41	63	59	314	480	2.200

	Níveis de risco								Total em 31/12/2016	Total em 31/12/2015	
	Operações em curso normal										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H		
Parcelas Vincendas	-	634	-	-	-	-	-	-	175	809	4.861
01 a 30	-	66	-	-	-	-	-	-	23	89	501
31 a 60	-	56	-	-	-	-	-	-	60	116	457
61 a 90	-	54	-	-	-	-	-	-	23	77	428
91 a 180	-	157	-	-	-	-	-	-	69	226	1.117
181 a 365	-	188	-	-	-	-	-	-	-	188	1.406
Acima de 365	-	113	-	-	-	-	-	-	-	113	952
Subtotal	-	634	-	-	-	-	-	-	175	809	4.861
Provisão Requerida	-	3	-	-	-	-	-	-	175	178	24
Total - Carteira	-	749	94	47	2	137	125	85	489	1.728	9.719
Total - Provisão	-	4	1	1	-	41	63	59	489	658	2.224

b) Composição por setor de atividade:

Setor de atividade	31/12/2016		31/12/2015	
	Valor	%	Valor	%
Indústrias de base	290	16,78	499	5,03
Comércio	100	5,79	757	7,79
Outros	4	1,238	71,64	5,348
Pessoa Física	100	5,79	3.125	32,15
Total	1.728	100,00	9.719	100,00

c) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	31/12/2016	31/12/2015
Saldo do início do exercício	2.224	6.420
Constituição/(reversão) de provisão	403	1.081
Baixas de créditos contra a provisão	(1.969)	(9.725)
Saldo do fim do exercício	658	2.224
- Créditos recuperados	1.832	6.793
- Efeito no resultado	351	5.712

d) Concentração das operações de crédito:

Maiores devedores	31/12/2016	31/12/2015		
Valor	%	%		
10 maiores devedores	1.030	59,61	3.003	30,90
50 seguintes maiores devedores	695	40,22	3.681	37,87
100 seguintes maiores devedores	3	0,17	1.615	16,62
Demais devedores	-	-	1.420	14,61
Total	1.728	100,00	9.719	100,00

e) Receitas e despesas de operações de arrendamento mercantil:

	31/12/2016	31/12/2015
Receitas de arrendamento mercantil	21.567	106.742
Rendas de arrendamento	3.667	18.168
Lucro na alienação de bens arrendados	16.068	81.780
Recuperação de créditos baixados prejuízo	1.832	6.793
Despesas de arrendamento mercantil	(19.213)	(97.461)
Depreciação de bens arrendados	(3.564)	(12.246)
Insuficiência de depreciação (Nota 4)	(15.649)	(85.216)
Total	2.354	9.281

7) OUTROS CRÉDITOS – DIVERSOS

	31/12/2016	31/12/2015
Créditos tributários (Nota 22b)	193.483	192.434
Depósitos judiciais e fiscais	19.217	23.131
Impostos e contribuições a compensar	2.614	3.873
Outros	3.169	6.932
Total	215.683	220.070

8) OUTROS VALORES E BENS

a) Bens não de uso próprio:

	Custo	Provisão para perdas	31/12/2016	31/12/2015
Veículos e afins	40	(24)	16	540
Veículos em regime especial	1.487	(98)	489	86
Total em 31/12/2016	1.527	(1.022)	505	-
Total em 31/12/2015	1.928	(1.302)	-	626

b) Despesas antecipadas:
 A despesa antecipada no montante de R\$ 4.112 mil (R\$ 72 em 31/12/2015), é representada, basicamente, por Seguros Fianças pagos antecipadamente.

9) PARTICIPAÇÃO EM COLIGADA
 Em 05/11/2015, a Pan Arrendamento Mercantil S.A. vendeu ao Banco Pan S.A. a quantidade de 2.958 cotas (21,01%), permanecendo com apenas uma cota do Panamericano Administradora de Consórcio Ltda.

Em 31/12/2015, o ajuste decorrente de avaliação patrimonial advindo de participação societária no Panamericano Administradora de Consórcio Ltda. foi de R\$ 382.

<

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de reais, exceto quando informado)

que é o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

De forma a atender aos princípios da Resolução CMN nº 2.554/98 e o Inciso III do art. 9º da Resolução CMN nº 3.380/06, o Conglomerado possui estrutura organizacional independente e responsável pelo gerenciamento e controle dos riscos operacionais. A área de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional é responsável também pelas atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Continuidade dos Negócios.

Em atendimento aos requisitos estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678/13, estão sendo disponibilizadas as informações sobre o processo de gerenciamento de riscos, que podem ser consultadas no site www.bancopan.com.br/ri Relatório de Gerenciamento de Riscos.

22) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	31/12/2016	31/12/2015
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(11.795)	(9.163)
Alíquota efetiva (1)	45%	45%
Encargos/créditos total do imposto de renda e contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes	5.308	4.123
Efeito no cálculo dos tributos:		
Participação em controladas	-	(172)
Constituição de Crédito Tributário de CSLL	-	3.326
Outros valores (2)	(571)	(3.570)
Resultado de imposto de renda e contribuição social do exercício	4.737	3.707

(1) Em 07/10/2015 foi publicada a Lei nº 13.169/15, oriunda da Medida Provisória (MP) nº 675/15 que elevou de 15% para 20% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de instituições financeiras a partir de 01/09/2015. A cobrança é válida até 31/12/2018, retornando ao patamar de 15% a partir de 2019; e

(2) Outros valores - Inclui também os efeitos da elevação da alíquota de CSLL para os créditos tributários sobre base negativas e ações tributárias que foram constituídas a 15%.

b) Origem e movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos:

	Saldo em 31/12/2015	Consti-tuição	Reali-zação	Saldo em 31/12/2016
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.001	400	(218)	1.183
Provisão para contingências cíveis	2.999	1.767	(1.523)	3.243
Provisão para contingências trabalhistas	1.370	1.414	(1.719)	1.065
Provisão para contingências tributárias	5.374	2.313	(3.284)	4.403
Provisão para desvalorização de bens não de uso próprio	586	50	(176)	460
Outras provisões	32	31	(34)	29
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias	11.362	5.975	(6.954)	10.383
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social (I)	138.003	5.692	-	143.695
Prejuízo fiscal sobre receita de superveniência (II)	43.069	-	(3.664)	39.405
Total dos créditos tributários (Nota 7)	192.434	11.667	(10.618)	193.483
Obrigações fiscais diferidas (Nota 13a)	(83.631)	-	3.912	(79.719)
Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas	108.803	11.667	(6.706)	113.764

Os créditos decorrentes dos prejuízos fiscais e base negativa da contribuição são subdivididos em (I) Prejuízo Fiscal e Base Negativa da Contribuição Social relacionados às demais atividades da Companhia; e (II) Prejuízo Fiscal decorrente da exclusão da Receita de Superveniência de depreciação do Lucro Real.

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social:

A projeção de realização do crédito tributário foi elaborada com base no estudo do cenário atual e futuro, efetuada em 31/12/2016, cujas premissas principais utilizadas nas projeções foram os indicadores macroeconômicos, indicadores de produção e custo de captação. Referida projeção de realização de crédito tributário, incluindo as premissas adotadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 06/02/2017.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos serão realizados à medida que as diferenças

temporárias sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal ou quando os prejuízos fiscais que os originaram forem compensados.

Apresenta-se a seguir a estimativa de realização desses créditos:

	Diferenças temporárias		Prejuízo fiscal e base negativa		Total	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
2016	-	5.377	-	7.421	-	12.798
2017	5.332	1.286	225	11.349	5.557	12.635
2018	3.044	968	2.565	13.229	5.609	14.197
2019	1.292	1.742	9.356	14.904	10.648	16.646
2020	715	1.454	10.035	12.855	10.750	14.309
2021	-	296	20.475	14.314	20.475	14.610
2022	-	239	20.728	15.758	20.728	15.997
2023	-	-	20.682	16.200	20.682	16.200
2024	-	-	22.777	16.200	22.777	16.200
2025	-	-	24.565	15.773	24.565	15.773
2026	-	-	12.287	-	12.287	-
Total	10.383	11.362	143.695	138.003	154.078	149.365

Em 31/12/2016, o valor presente dos créditos tributários, calculados considerando-se a taxa média de captação, totalizava R\$ 63.799 (R\$ 53.205 em 31/12/2015).

Conforme § 2º do Artigo 5º da Resolução CVM/BACEN nº 3.059/02, os créditos tributários originados de prejuízos fiscais ocasionados pela exclusão das receitas de superveniência de depreciação, não estão sujeitos a geração de lucros baseada em estudo técnico.

23) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) No exercício findo em 31/12/2016, a Companhia não apresentava posições ativas ou passivas relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos;

b) Em 20/01/2015, foi publicada a Lei nº 13.097, que converte em lei a MP nº 656/2014, a qual, dentre outras providências, altera as regras de dedução fiscal das perdas no recebimento de créditos para os contratos inadimplidos a partir de 08/10/2014 (artigo 9º, da Lei nº 9.430/96); e Para os contratos inadimplidos anteriormente a esta data, permanecem as regras vigentes anteriormente.

A DIRETORIA

CONTADOR - Gregório Moreira Franco - CRC 1SP219426/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Realizamos o entendimento dos processos de apuração e registro nos termos das normas fiscais e contábeis relacionadas aos créditos tributários incluindo os requisitos específicos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, bem como obtivemos o entendimento das premissas relevantes estabelecidas pela Administração para a estimativa de projeção de lucros tributários para realização dos créditos tributários.

Comparamos as premissas utilizadas pela Instituição em sua projeção de lucros tributários com as projeções orçamentárias aprovadas pelo Conselho de Administração e com as projeções macroeconômicas divulgadas no mercado, bem como analisamos os dados históricos para corroborar a razoabilidade dessas estimativas de realização.

Consideramos que os julgamentos e premissas adotados pela Administração para a determinação das projeções de lucros tributários futuros para realização dos créditos tributários são razoáveis em seus aspectos mais relevantes no contexto das demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e é apresentada como informação suplementar para fins do Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", a demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Pan Arrendamento Mercantil S.A. é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Pan Arrendamento Mercantil S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em

conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2017